

A **alteração do % de benefício** para os aposentados da versão 15, **poderá ser realizada entre os dias 1º e 31 de agosto**, com vigência a partir de outubro do ano vigente.

Os participantes que estão aposentados pela **Versão 15 do Plano Misto** têm a opção de solicitar alteração do percentual de benefício. Porém, esse pedido precisa ser feito até o dia 31/08/2022, sendo que a alteração entrará em vigor a partir de outubro. O percentual escolhido pode ser desde aquele que gere um benefício mínimo de R\$ 109,20 até 1,5% do saldo da CIAP.

À primeira vista, retirar um benefício maior pode parecer que o participante está recebendo mais, entretanto, com o decorrer dos anos, o seu saldo CIAP e, conseqüentemente, os benefícios poderão sofrer reduções. Caso o participante escolha um percentual menor que a rentabilidade, anualmente poderá perceber um aumento do seu Saldo e, conseqüentemente, reajuste dos benefícios em outubro.

A opção pelo percentual de benefício se dará por meio do Autoatendimento, no menu **Previdenciário > Formulários > Aposentadoria > Alteração do % de benefício**. Você pode acessar registrar sua alteração do percentual de aposentadoria **[clcando AQUI](#)**

O pedido de alteração é feito de forma digital, sem necessidade de envio de formulários impressos para a **CELOS**. Seu pedido é registrado por meio um protocolo, que poderá ser consultado pelo **[Fale Conosco](#)**, em **Históricos**.

Lembre-se: a manutenção do seu benefício previdenciário na **CELOS**, dependerá do seu saldo da CIAP, portanto avalie uma opção de % que não afete radicalmente o seu saldo Previdenciário.

Fonte: [Celos](#), em 01.08.2022.